SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1423

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – Contratada: **ALUCOM LTDA EPP,** com sede à Rua Riachuelo, 40, Papicu, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.251/0001-88, representada pela Sra. Maria Aparecida Maia. **Secretaria de Educação** (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária); **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** (Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira); **Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude** (Adriana Rafaele Barros Marcelino- Secretária); **Secretaria de Agricultura e Des. Sustentável** (Francisco Ivamar Clares Bezerra- Secretário); **Secretaria do Meio Ambiente** (Alex Feitosa Pinho- Secretário); **Gabinete do Prefeito** (Antônia Fabrícia Florentino- Chefe de Gabinete); **Secretaria de Administração e Finanças** (Francisco Edson Facó Bezerra- Secretário); Secretaria de Saúde (Margarida Marleuda Gonçalves- Secretária); Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira- Secretária). Objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO NOS LOCAIS ONDE OS EQUIPAMENTOS FOREM INSTALADOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE)**– MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Onde se lê:** Pregão Presencial Nº **2015.04.13.01-PMA-DIV, Leia- se:** Pregão Presencial Nº **2015.02.26.01- PMA-DIV**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **inciso II** da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 29 de Dezembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.

Acopiara (CE), 29 de Dezembro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:3A7D6098

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DESPACHO

Trata-se de Requerimento, formulado pelo Vereador Francisco Adeilton da Silva e pela Comissão Parlamentar de Inquérito, através do oficio nº. 009/2016 a esta Presidenta, sobre a prorrogação do prazo da "Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, visando a apuração dos vultuosos contratos do Município de Altaneira com a empresa RECICLAN", por mais 30 dias.
Ressalto que o requerimento cumpriu as exigências legislativa e foi aprovado pela unanimidadedos membros da Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2016.
Diante disto, defiro o requerimento, prorrogando o prazo de funcionamento da CPI por mais 30 (trinta) dias, nos termos do atento às disposições do art. 58, § 3º da Constituição Federal com os arts. 50 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipale no § 2º, art. 5º da Lei nº 1.579.

Publique-se na forma regimental.

Altaneira – Ceará, 19 de abril de 2016

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Andre Tavares Silva
Código Identificador:88B47BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a senhora **LEIDIANE GONÇALVES DE LIMA,** do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETRIA junto a Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de abril de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BB190716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **TAMYRIS BARBOSA DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº.2005099048223, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 027.611.523-60, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de abril de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6804DC7C

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 039/2016 ALTANEIRA-CE, 19 DE ABRIL DE 2016.

Ao. Sr.
Rodrigo Varão
Gerente do Banco do Brasil S/A

Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 11.457093/0001-02 de titularidade do Município de Altaneira, referente às contas Fundo Municipal de Saúde.

Inclusão de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

Neusa Moreira de Carvalho (007.827.533-45)
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Alan Cirino Martins Pereira (CPF:026.755.043-00)
Tesoureiro Municipal

Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

Poderes
- Abrir contas de depósito;
-Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Endossar Cheque;
-Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques-Conta Corrente;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
-Emitir Comprovantes;
-Encerar contas de depósito;
-Solicitar Saldos/Extrato de Operação de Crédito;
-Consultar Contas/Aplic. Programas repasse Recursos Feder-RPG
- Requisitar Talonário de Cheque
-Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

Contas a serem movimentadas:

Conta	Agencia
14898-9	1020-0
14900-4	1020-0
14901-2	1020-0
14969-1	2597-6
16939-0	2597-6
17406-8	2597-6
18.232-X	1020-0
18.310-5	1020-0
17997-3	1020-0

IV- Da Publicidade

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato de publicação em Diário Oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e lei Orgânica do Município de Altaneira-CE

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:DFE23892

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 661 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

"*Denomina Rua José Venâncio da Silva o logradouro público que indica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de Rua José Venâncio da Silva, o logradouro público, sem denominação oficial, conhecida como "Rua Projetada 04", localizada no Bairro Zé Rael, entre as Ruas José David e Antonio Rufino no Conjunto habitacional novo, no Distrito de Sede do Município de Altaneira.

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de abril de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:07F9DCD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 662 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

"*Dispõe sobre à Concessão De Subvenção à Associação Universitária de Altaneira-Auna*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação Universitária de Altaneira – AUNA, no valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para custeio com as despesas de transportes de estudantes universitários exclusivamente.

Art. 2º. Para efeito do parágrafo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Altaneira e a Associação Universitária de Altaneira – AUNA, com vigência até janeiro de 2017.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de abril de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:27CA7E80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2016.04.04.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DE ARNEIROZ, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 22.104.362/0001-65 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3 totalizando o valor de R$ 123.330,00 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.

Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Data da Homologação: 19 de Abril de 2016.

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:5DA9A620

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 099/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2015.

EMENDA: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento, consoante deliberação da VI Conferência Municipal de Saúde, normatizada pelo Conselho Nacional de Saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, João Gilvan de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte :

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 014/1993, posteriormente alterada pelas Leis Municipais nºs 080/2001 e 181/2008, terá a seguinte composição.

I - GOVERNO

• Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Prefeito Municipal;
• Um Representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Prefeito Municipal;
• Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - PROFISSIONAIS DA SAÚDE

• Um Representante de Nível Superior, dentre os servidores municipais ocupantes de cargos privativos da Saúde;
• Dois Representantes de Nível médio, dentre os servidores municipais da Secretaria de Saúde;

III - USUÁRIOS

• Um representante do Distrito de São Sebastião;
• Um representante do Distrito de São Bartolomeu;
• Um representante do Distrito de Bela Vista;
• Um representante do Distrito de Caipú;
• Um representante do Distrito Sede Rural e Urbana;
• Representantes das Igrejas.

Parágrafo único – Cada segmento representado do conselho terá um suplente.

Art. 2º A Presidência do Conselho Municipal de Saúde, será um dos seus membros eleitos em plenária.

Art. 3º Cada Conselheiro terá mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.
§ 1º A Substituição do Conselheiro poderá ocorrer antes do prazo por decisão da entidade ou instituição.
§ 2º No caso de vacância, o novo conselheiro designado completará o mandato de seu antecessor.

Art. 4º O exercício do mandato de conselheiro será gratuito.

Art. 5º O novo Conselho revisará e aprovará seu Regimento interno no prazo de 90 (noventa) a contar da sua instalação.
Art. 6º A Secretaria de Municipal de Saúde disponibilizará recursos para estrutura e funcionamento do Conselho.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 18 dias do mês de Abril de 2016.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:4BA1AA1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 100/2016

Carius, 18 de Abril de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos públicos de natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura de Cariús/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, João Gilvan de Oliveira, faço saber que a Câmara de Carius aprovou e Eu sancio e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo os cargos e funções públicas constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2016, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º Os novos cargos criados terão suas atribuições definidas conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2016.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cariús/CE

ANEXO I
Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Nº de Vagas	Salário Inicial
Agente Comunitário de Saúde – PSF I (Sede Rural) – Área 02: Sítios Canga, Milho Torrado, Juá, Gavião, Cedrim	1	R$ 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde – PSF Barra do Felipe – Área: Sítios Angelim, Cacimbas II, Mamoeiro, Ingá	1	R$ 1.014,00

Cargo	Nº de Vagas	Vencimentos	Representação
Coordenador da Atenção Básica	1	R$ 1.209,50	R$ 1.209,50
Coordenador da Atenção Básica- Mais Médicos, NASF, Provab	1	R$ 1.209,50	R$ 1.209,50
Coordenador de Vigilância em Saúde	1	R$ 1.209,50	R$ 1.209,50
Diretor Clínico	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

ANEXO II
Cargos de Provimento Comissionado

Cargo	Requisitos para Provimento	Atribuições
Agente Comunitário de Saúde	a) Prévia aprovação em concurso público;	A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
	b) Escolaridade: Nível Médio completo;	O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
	c) Residir na Área de Trabalho;	
	d) Avaliação médica.	O estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
		A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; e
		A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
		Carga Horária: 40 horas semanais
Coordenador da Atenção Básica	Cargo de Provimento Comissionado de livre nomeação e exoneração.	Coordenar os programas, PNI (Programa Nacional de Imunização), e-SUS Atenção Básica, SISPRENATAL,PMAQ (Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica)
	Escolaridade:	Carga Horária: 40 horas semanais
	a) Superior;	
	b) Avaliação médica.	
Coordenador da Atenção Básica- Mais Médicos para o Brasil, NASF (Núcleo de Apoio á Saúde da Família), Provab, PSE (Programa Saúde na Escola), TELESSAÚDE.	Cargo de Provimento Comissionado de livre nomeação e exoneração.	Coordenar os programas, Mais Médicos para o Brasil, NASF (Núcleo de Apoio á Saúde da Família), Provab, PSE (Programa Saúde na Escola), TELESSAÚDE. Carga Horária: 40 horas semanais
	Escolaridade:	
	a) Superior;	
	b) Avaliação médica.	
Coordenador de Vigilância em Saúde	Cargo de Provimento Comissionado de livre nomeação e exoneração.	Vigilância em saúde inclui: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador.
	Escolaridade:	
	a) Superior;	Carga Horária: 40 horas semanais
	b) Avaliação médica.	
Diretor Clínico	Cargo de Provimento Comissionado de livre nomeação e exoneração.	Tem função de dá providências prévias.
	Escolaridade:	Médico assistente responsável pelos pacientes hospitalizados, cirurgias eletivas, e auxiliar como substituto imediato.
	a) Superior;	
	b) Profissional Médico	Carga Horária: Sobre aviso

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:A2698B37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 101 /2016. CARIUS, 18 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL ANUAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **JOÃO GILVAN DE OLIVERA**, Prefeito Municipal de Cariús – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 45, inciso IV e Art. 4º e 5º da Lei 020/2010, faço saber que a Câmara Municipal de Carius aprovou e Eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º–Fica concedido aos servidores municipais do Poder Executivo reajuste salarial no percentual de 11,68% (onze e sessenta e oito por cento) em conformidade com Anexo I, integrante deste projeto de Lei.

Parágrafo Único – Os valores Constantes no Anexo I correspondem a carga horária de 08 (oito) horas diárias.

Art. 2º - O aumento salarial concedido aos funcionários da Administração Pública do Município de Carius, de que trata o artigo anterior, obedecerá ao critério de proporcionalidade da jornada de cada servidor.
Art. 3º - Para atender ao aumento e despesas autorizado por este projeto de Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros passará a vigorar a partir 1º de Abril de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús – Estado do Ceará, em 18 de Abril de 2016

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cariús/CE

LEI Nº 101 /2016. CARIUS, 18 DE ABRIL DE 2016
Anexo I – APOIO ADMINISTRATIVO

ITEM	CARGOS	VENCIMENTOS
01	Abatedor de animais	R$ 880,00
02	Agente de Endemias	R$ 880,00
03	Agente de Saúde	R$ 1.129,39
04	Agente de vigilância sanitária	R$ 1.129,39
05	Atendente	R$ 880,00

06	Auxiliar Administrativo	R$ 880,00
07	Auxiliar de Dentista	R$ 880,00
08	Auxiliar de Farmácia	R$ 880,00
09	Auxiliar de Secretária	R$ 880,00
10	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 880,00
11	Contínuo	R$ 880,00
12	Coveiro	R$ 880,00
13	Fiscal de Limpeza Pública	R$ 880,00
14	Gari	R$ 880,00
15	Mensageiro	R$ 880,00
16	Recepcionista	R$ 880,00
18	Vigia	R$ 880,00
19	Agente administrativo	R$907,32
20	Auxiliar de enfermagem	R$ 909,77
21	Digitador	R$ 909,75
17	Secretário Escolar	R$ 960,70
23	Pintor serigrafista	R$ 960,70
22	Técnico de informática	R$ 960,70
24	Técnico de enfermagem	R$ 960,70
25	Técnico de laboratório	R$ 960,70
26	Bombeiro Hidráulico	R$ 1.010,22
27	Eletricista	R$1.010,22
28	Marceneiro	R$ 1.010,22
29	Pedreiro	R$ 1.010,22
30	Motorista Categoria B	R$ 1.199,82
31	Motorista Categoria D	R$ 1.199,82
32	Técnico Agrícola	R$ 1.346,97

LEI 1012016. CARIUS, 18 DE ABRIL DE 2016
Anexo II – CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	SIMB	VENC	REPRES
SECRETARIO MUNICIPAL	DNS-1	R$ 2.702,42	
PROCURADOR	DNS-1	R$ 2.702,42	
CHEFE DE GABINETE	DNS-1	R$ 1,,51,21	R$ 1,351,21
ASSESSOR	DNS-1	R$ 1.072,47	R$ 1.072,47
ADMINISTRADOR	DAS-2	R$ 1.039,94	R$ 1.039,94
COORDENADOR	DNI-I	R$ 766,86	R$ 766,86
SECRETÁRIO DE GABINETE	DNI-2	R$ 676,31	R$ 676,31
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DNI-2	R$ 676,31	R$ 676,31
CHEFE DE SERVIÇOS	DNI-3	R$ 452,76	R$ 452,76

DNS- DIREÇÃO DE NIVEL SUPERIOR
DAS- DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
DNI- DIREÇÃO DE NIVEL INTERMEDIÁRIO

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:EE994221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2016/GAB.

PORTARIA Nº 021/2016/GAB.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais, para o Fórum da Justiça Comum Estadual da Comarca de Cariús/CE.

O Prefeito do Município de Cariús/CE, Estado do Ceará, o Sr. JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Ceder à Secretaria de Vara Única da Comarca de Cariús/CE os seguintes servidores:
I – Francisca Silvana de Sousa Palácio, ocupante do cargo público efetivo de Professora, matriculada sob o nº 0000289;
II – Francisco Marcos Pereira, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculado sob o nº 0000023;
III – José Palácio Mateus, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculado sob o nº 0000064;
IV – Vicente Delzimar de Lima Brasil, ocupante do cargo público efetivo de Motorista (Categoria "D"), matriculado sob o nº 0103815.

Art. 2º Ceder ao Fórum da Justiça Comum Estadual da Comarca de Cariús/CE os seguintes servidores:
I – Maria Auxiliadora Ferreira de Lima, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 0000461;
II – Raimunda Januário de Morais, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 0000040;
III - Antônio Marcos Barbosa Silva, ocupante do cargo público efetivo de Vigia, matriculado sob o nº 0103713;
IV – Nemon Alves Bezerra, ocupante do cargo público efetivo de Vigia, matriculado sob o nº 0000069.

Art. 3º A remuneração dos servidores ora cedidos ficará a cargo do órgão público cedente.

Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 19 de abril de 2016.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:D4AA2BF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE NOMEAÇÃO E POSSE

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE NOMEAÇÃO E POSSE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a dar início ao procedimento de investidura de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2013 nos respectivos cargos, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS a seguir relacionados**, para que compareçam no prazo de 10 (dez) dias à sede da Prefeitura Municipal de Municipal/CE, situada na Rua Raul Nogueira II, S/N, Bairro Esplanada, Cariús/CE, entre 08:00h–11:30h e 13:30h–17:00h, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** relacionada no item 6.3 do Edital nº 01/2013:

1) **EDLENE DA SILVA SOUZA**, 1ª Classificável para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde da Sede Urbana;
2) **MARIA CLAUDIANA DOS SANTOS ANTUNES,** 1ª Classificável para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – Distrito São Sebastião.

Após a análise da regularidade da documentação, que deverá ser realizada imediatamente, Vossa Senhoria será nomeado no respectivo cargo, devendo tomar posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

O não comparecimento de Vossa Senhoria nas datas e horários definidos neste instrumento resultará na perda da vaga conquistada no certame e, por consequência, no cancelamento da investidura no respectivo cargo público.

Em caso de dúvidas, Vossa Senhoria poderá dirigir-se diretamente ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, no endereço acima informado.

Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 19 de abril de 2016.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:A837B4A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **1ª PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **2015.04.10.01-PMC,** resultante do **PREGÃO PRESENCIAL** N.º **20150309.PP03** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Cultura** – Contratada: **LOKA EVENTOS LTDA – ME** – CNPJ: **17.663.773/0001-50** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços e locação de infra-estrutura para eventos, compreendendo apresentação de shows musicais, artísticos e pirotécnico, serviços de segurança e apoio, serviços de locação com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura, para o atendimento parcelado, visando à realização de Festas Populares Tradicionais e eventos da Administração Municipal, conforme especificações constantes da cláusula 4ª que integra o presente contrato** – Data da Assinatura do Termo de Prorrogação da ARP: **08/04/2016** – Fundamentação Legal: **Art. 15 do Decreto Municipal no 53 de 10.12.2015**.

Croatá - CE, 08 de Abril de 2016.

ARLINDO RIVELINO GOMES DE MACEDO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0E9FA676

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 588/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a criação, no Município de Fortim, do Conselho Municipal da Juventude, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação, no Município de Fortim, do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 2º. O Conselho Municipal da Juventude, de que trata o art. 1º desta lei é órgão de representação da juventude de Fortim, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, e terá caráter:

I. autônomo;
II. permanente;
III. consultivo;

Art. 3º. O Conselho Municipal da Juventude tem por objetivos:
I. participar na elaboração e na execução de políticas públicas municipais da juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais;
II. colaborar com a administração municipal na implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;
III. propugnar pela fiscalização e cumprimento de legislação que assegure os direitos dos jovens;
IV. fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência, quando solicitado;
V. estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;
VI. encaminhar aos canais competentes, órgãos públicos, empresas privadas, entidades civis e em particular, junto ao Poder Público Municipal, as reivindicações e sugestões da juventude deste Município, tendo por base deliberações oriundas de processos democráticos e participativos;
VII. atuar de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil;
VIII. garantir a participação da juventude na vida política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas e administrativas do Poder Público Municipal;
IX. propugnar, de modo imperativo, pela defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade ao direito à vida, à saúde, à cultura, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão;
X. promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;
XI. despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e potencialidades da juventude;
XII. incentivar nas diferentes entidades civis e populares a criação de órgãos e atividades específicas do interesse da juventude, visando incorporá-los na vida política e social da nossa comunidade;
XIII. mobilizar a juventude para participar de todo processo legislativo, nas três esferas do governo, objetivando com isso, contribuir para que as leis assegurem os anseios democráticos e patrióticos de nosso povo, e que, especificamente, garanta os direitos da juventude, à educação, ao trabalho, ao esporte, à cultura e ao lazer;
XIV. zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente.

Art. 4º. O Conselho Municipal da Juventude tem as seguintes atribuições:
I. desenvolver estudos e pesquisas relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas no município para este segmento;
II. promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;
III. propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;
IV. receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;
V. elaborar e aprovar seu Regimento Interno e normas de funcionamento, que regulará os casos de substituição dos membros efetivos pelos suplentes, bem como os casos de impedimentos, perda do mandato e vacância;
VI. denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as informações que violarem interesses coletivos e/ou individuais da juventude;
VII. realizar Assembleia Geral, de periodicidade bienal, em ano distinto da Conferência Municipal de Juventude, aberta à população, e tendo como pauta principal a eleição do Conselho Municipal da Juventude;
VIII. realizar em parceria com a Comissão Específica da Câmara Municipal de Fortim e a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, a elaboração das diretrizes, programas e projetos relativos à juventude, bem como avaliar o trabalho desenvolvido;
IX. acompanhar o orçamento público destinado à juventude;
X. convocar a Conferência Municipal de Juventude, que será destinada ao debate de políticas públicas, prestação de contas e avaliação do trabalho desenvolvido, que terá periodicidade bienal;
XI. aprovar o Regimento Interno e normas de funcionamento da Conferência Municipal de Juventude;
XII. desenvolver atividades não especificadas neste artigo e diretamente relacionadas à finalidade de que trata o art. 3º desta lei;

XIII. promover entendimento e intercâmbio com organizações e instituições que tenham objetivos comuns ao do Conselho;
XIV. estabelecer critérios e promover entendimento para o emprego de recursos destinados pelo Município a projetos que visem implementar a realização de programas de real interesse da juventude;
XV. criar comissões técnicas temporárias e permanentes;
XVI. convidar entidades governamentais e privadas, bem como pessoas físicas e jurídicas, para colaborarem na execução das tarefas;
XVII. estimular a criação de serviços e campanhas que promovam o bem-estar e o desenvolvimento dos jovens que estimulem sua participação nos processos sociais;
XVIII. formular, propor e coordenar projetos executados pelos órgãos ligados à questão da juventude;
XIX. desenvolver estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;
XX. prestar assessoramento ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres e acompanhando os projetos e execução dos programas de governo no âmbito municipal, nas questões referentes à juventude;
XXI. firmar convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos destinados ao público juvenil;
XXII. promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem na sociedade atual;
XXIII. exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. O Conselho Municipal da Juventude, de caráter paritário, será composto por membros oriundos do poder público e da representação civil da juventude fortinense, organizada ou não, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.
Parágrafo único. São membros do Conselho Municipal da Juventude de que trata o ***caput*** deste artigo:
I. 1 (um) representante de estudante do Ensino Médio do Município (indicado em assembleia pelos seus pares ou pelo Grêmio Estudantil quando houver);
II. 1 (um) representante de estudante do Ensino Fundamental do Município (indicado em assembleia pelos seus pares ou pelo Grêmio Estudantil quando houver);
III. 3 (três) representantes da sociedade civil organizada, integrantes de movimentos, instituições que trabalham ou lidam com o público juvenil.
IV. 1 (um) representante de estudante do Ensino Superior indicado em assembleia pelos seus pares;
V. 1 (um) Vereador, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Fortim;
VI. 2 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças do Município indicados pelo chefe do setor;
VII. 1 (um) representante da Secretaria de Turismo e Cultura do Município indicado pelo chefe do setor;
VIII. 1 (um) representante da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município indicado pelo chefe do setor;
IX. 1 (um) representante da Secretaria de Saúde do Município indicado pelo chefe de divisão ou órgão correlato.

Art. 6º. A função de membro do Conselho será considerada como relevante atividade pública, vedada a sua remuneração.

Art. 7º. Os membros integrantes do Conselho a que se refere o art. 5º, desta Lei, deverão ser compostos, majoritariamente, por jovens entre 15 e 29 anos de idade, envolvidos com trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertence.

Art. 8º. O processo de escolha dos membros titulares do Conselho da Juventude, será feito com registro em ata, podendo participar todos os presentes, devidamente credenciados pela entidade, órgão ou empresa.
Parágrafo único. Cada Membro indicado deverá ter um suplente.

Art. 9º. O cumprimento das atribuições do Conselho Municipal da Juventude será implementado por sua diretoria.
§ 1º. A Diretoria de que trata o ***caput*** deste artigo deve ser constituída por membros do Conselho Municipal da Juventude.
§ 2º. O comando do Conselho da Juventude será exercido pelo Presidente e na ausência deste pelo Vice-Presidente.
§ 3º. O mandato da presidência e demais diretores é de dois anos, permitindo somente uma recondução por igual período.
§ 4º. A chefe do poder executivo designará um servidor de carreira para desempenhar a função de secretário executivo, tendo este a finalidade de desempenhar as funções burocráticas do Conselho, sem direito a voto nas deliberações.

Art. 10. No dia da posse do Conselho, sob a presidência da Comissão provisória, será feita a eleição do presidente e do vice, em eleição direta, sendo eleito presidente o conselheiro que obtiver maioria simples dos votos. Devendo ser declarado vice-presidente o segundo candidato mais votado.

Art. 11. A nomeação do Presidente e do vice-presidente deve ser feita através de portaria do Executivo Municipal.

Art. 12. Caberá aos Membros do Conselho Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da posse, a elaboração e aprovação do seu regimento, que irá dispor sobre suas normas de organização e funcionamento.

Art. 13. O conselho a que trata esta lei deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo para tanto promover a transparência de seus atos e deliberações utilizando-se dentre outros meios:
I. da promoção à participação popular nas audiências e reuniões do Conselho, que deverão ser públicas e mensais;
II. de determinar previamente, com ampla divulgação, as datas, hora e local de suas reuniões ordinárias;
III. da publicação no diário oficial do município, a cada dois meses, do balanço das contas, movimentações financeiras e atividades realizadas.

Art. 14. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.

Art. 15. O Executivo nomeará uma comissão provisória com a finalidade de convocar as instituições para que indiquem formalmente através de ata de Eleição, os nomes das pessoas que comporão o Conselho Municipal de Juventude.
Parágrafo Único. Caso todas as vagas não recebam indicação, ficará a cargo do Conselho empossado convocar novamente as Instituições para que escolham e indiquem seus representantes.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de abril de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CF049611

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0404.01/2016-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0404.01/2016-PMF**: OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA (GARRFÃO DE 20 LITROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**: CONTRATANTES:** SAÚDE; ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS; DESENVOLVIMENTO URBANO; MEIO AMBIENTE; TURISMO E CULTURA; AGRICULTURA; GABINETE DA PREFEITA; EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA; **CONTRATADO**: MANOEL INOCENCIO FERREIRA - ME; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de Abril de 2016**.**

VALOR GLOBAL: R$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais)**; PRAZO DE EXECUÇÃO**: Até 31(trinta e um) de Dezembro de 2016;
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
0501.04.122.0004.2.008 - (**Adm Geral**; 0201.04.122.0003.2.002 – (**Gab da Prefeita**); 0601.15.122.0002.2.010 –(**Desen. Urbano**); 1701.20.122.0002.2.067 – (**Agricultura**); 1901.18.541.0028.2.069 – (**Meio Ambiente**); 1601.12.122.0002.2.049 – (**Educ**); 2001.23.122.0002.2.072 – (**Turismo e Cultura**); 0901.08.122.0002.2.015 – (**Assist. Social**); 1001.10.122.0002.2.028 – (**Sec de Saúde**); 1001.10.301.0015.2.032 –(**PSF**); 1001.10.302.0016.2.036 – (**Hosp**); 1001.10.305.0017.2.040 – (**Endemias**);
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; EVERARDO PAULA DA SILVA; SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Manoel Inocêncio Ferreira.

Fortim – CE, 18 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6B881F81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **FRANCISCO VANDERLANE BARBOSA RIBEIRO,** da função de confiança de COORDENADOR DE PRODUÇÃO CULTURAL, DA SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 13 de fevereiro de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:31C372E1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO VANDERLANE BARBOSA RIBEIRO,** para exercer a função de confiança de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 13 de fevereiro de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E11C9295

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2016 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS / CE, 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomear Supervisor de controle administrativo da secretaria de Educação Básica de dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando o requerimento postulado pelo servidor ANTONIO ARAUJO SILVA, solicitando a sua exoneração do Cargo Efetivo de Agente Administrativo da Secretaria de Administração e Finanças e Controle do Município de Groaíras.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, CARLA APARECIDA FARIAS, brasileira, solteira, com RG nº 2005031076299 e CPF n° 055.043.143-80, DO cargo de Provimento em comissão, de **SUPERVISOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** da secretaria de Educação Básica deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:94D0A436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2016 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomear o Supervisor de Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria de Saúde de Groaíras e dá outra providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela lei n° 8.883/94;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, ANTONIO ALBERTO MARTINS FREIRE, brasileiro, casado, portador do RG nº 532715-82 e CPF: 841.934.847-34 no cargo em comissão como **Supervisor de Avaliação, Regulação e Auditoria** da Secretaria de Saúde deste Município.
.**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:E23A6F49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 /2016

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ANTONIO OLIMAR MELO**, servidor público municipal, matrícula 5073, exercendo o cargo de **Secretário Escolar**, lotado na Secretaria de **Educação** deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do Termo de Posse do Edital N° 004/2007, **por motivo de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de serviço público de n° 168.002.805-4**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do servidor acima nominado de suas funções do cargo de **Secretário Escolar,** conforme Edital N° 004/2007, lotado até então na Secretaria de **Educação** deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Publique-se,
Registre-se e
Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 11 de abril de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:35CE5EAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS – O Governo Municipal de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 3103.01/2016. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** SEC. DE FINANÇAS - 04.12.122.0404.2008; SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 03.04.122.0404.2006; SEC. DE SAÚDE - 07.10.122.0404.2019; SEC. DE SAÚDE – HOSPITAL - 07.10.302.1002.2027; SEC. DE SAÚDE – HOSPITAL - 07.10.302.1002.2028; SEC. DE SAÚDE – PSF - 07.10.301.1001.2021; SEC. DE SAÚDE – PSF - 07.10.301.1001.2020; GABINETE DO PREFEITO - 02.04.122.0404.2002; SEC. DEF. SOCIAL E CIDADANIA - 14.04.122.0404.2076; SEC. DE INFRAESTRUTURA - 05.15.122.0404.2011; SEC. DE CULTURA - 10.13.392.0404.2070; SEC. DE ESPORTE - 11.27.181.2701.2071; SEC. DE PLANEJAMENTO - 13.04.122.0404.2075; SEC. DE AGRICULTURA - 06.20.122.2012.2015; SEC. DE GOVERNO - 02.04.122.0404.2003; SEC. DE MEIO AMBIENTE - 15.18.122.1805.2077. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00/33.90.32.00. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** A partir da assinatura dos contratos até 31 de dezembro de 2016. **CONTRATADA/VALOR GLOBAL:** J NILTON MESQUITA DE SOUSA ME, pelo valor global de R$ 244.460,10 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e dez centavos); M. DO SOCORRO B. LIMA – ME, pelo valor global de R$ 197.380,14 (cento e noventa e sete mil trezentos e oitenta reais e catorze centavos); e LIANA DE SOUSA BEZERRA MAGALHÃES – ME pelo valor total de R$ 254.907,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta centavos). **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Antonia Rosimeiry Martins Lima e Francisco Euclides Martins. **ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** José Nilton Mesquita de Sousa, Maria do Socorro Bezerra Lima e Liana de Sousa Bezerra Magalhães, respectivamente.

Hidrolândia-CE, 19 de abril de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:DB04852D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 33/2016 TESOURARIA

OFÍCIO N° 033/2016
Ibiapina-Ce, em 07 de Abril de 2016.

Sr. Gerente,

Solicitamos a esta conceituada agência que autorize a Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social e a Prefeita do Município de Ibiapina a efetuar transações de débitos/créditos, transferências e pagamentos por meio eletrônico no Sistema de Auto Atendimento Setor Público – AASP da conta corrente vinculada a Prefeitura Municipal de Ibiapina (**CNPJ: 14.279.909/0001-35**) **Funcionários Autorizados.**

Nome: Teresinha de Sousa Marques **CPF:** 366.968.033-00
Data de Nascimento: 16.07.1969
RG: 2003002069372– Órgão - Emissor: SSP CE – Data de Emissão: 21/03/2003

Nome: Marta Ângela Sobreira Vanderlei **CPF:** 104.624.063-34
Data de Nascimento: 02.10.1957
RG: 2006009226222– Órgão - Emissor: SSPD CE – Data de Emissão: 19.09.2006

TRANSAÇÕES AUTORIZADAS

• Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
• Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
• Solicitar Saldos e Extratos;
• Emitir Comprovantes;
• Encerrar Contas de Depósitos;
• Efetuar Transferência/Pagamentos por Meio Eletrônico;
• Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
• Efetuar Transferência para a Mesma Titularidade por Meio Eletrônico;
• Solicitar Saldos e Extratos;
• Consultar Obrigações de Débito Direto Autorizado – DDA;
• Solicitar Saldos e Extratos de Contas de Investimentos;

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

TERESINHA DE SOUZA MARQUES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Ao llmo.
Gerente do Banco do Brasil
Ubajara/Ce

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:CE338377

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 41/2016 TESOURARIA

Ofício N° 041/2016
Ibiapina-Ce, em 19 de Abril de 2016.
Senhor Gerente,

Comunicamos que, a partir desta data, a movimentação da conta corrente conforme relação abaixo, vinculada à Prefeitura Municipal de Ibiapina – PMI/Secretaria de Agricultura no CNPJ Nº 07.523.186/0001-02, bem como autorização de débitos/créditos e/ ou transferências somente deverão ser aceitas por esta instituição bancária se constar as assinaturas da Diretora do Departamento Financeiro em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo e portaria em anexo.

GESTORES MUNICIPAIS	
Gerdana Lima de Sousa CPF: 657.079.403-59	**Diretora de Departamento Financeiro**
João Vitor Cunha de Sousa CPF: 065.498.583-99	**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**
TRANSAÇÕES AUTORIZADAS	

• Abrir Contas de Depósitos;	• Baixar Cheques;
• Autorizar Aplicações em fundos de Investimentos;	• Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
• Autorizar Aplicações Financeiras;	• Cancelar Cheques;
• Autorizar Cancelamento de Agendamento de Aplicações;	• Efetuar Resgate/Aplicações Financeiras;
• Autorizar Cancelamento de Agendamento de Resgate de Aplicações;	• Efetuar Saques/ Contas-Correntes;
• Autorizar Resgate de Aplicações em Fundos de Investimento;	• Emitir Cheques;
• Autorizar Resgate de Aplicações Financeiras;	• Encerrar Contas de Depósitos;
• Sustar/Contra - Ordenar Cheques;	• Requisitar Talonários de Cheques;
• Efetuar pagamentos por meio magnético;	• Retirar Cheques Devolvidos;
• Efetuar transferências por meio magnético;	• Solicitar Saldos e Extratos;
	· Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.523.186/0001-02

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	ESPECIFICAÇÃO DA CONTA
BRASIL	532-0	**12.874-0**	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Desde já Agradeço valiosa atenção e colaboração.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

llmo.
Gerente do Banco do Brasil
Ubajara/Ce

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:3EF77E89

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 42/2016 TESOURARIA

OFÍCIO N° 042/2016
Ibiapina-Ce, em 19 de Abril de 2016.
Senhor Gerente,

Solicitamos a esta conceituada agência que autorize a Diretora do Departamento Financeiro e a Prefeita do Município de Ibiapina a efetuar transações de débitos/créditos, transferências e pagamentos por meio eletrônico no Sistema de Auto Atendimento Setor Público – AASP da conta corrente **nº 12.874-0** – (Sec. de Agricultura) PMI – CNPJ: 07.523.186/0001-02 - Prefeitura Municipal de Ibiapina **Funcionários Autorizados.**

Nome: Gerdana Lima de Sousa **CPF:** 657.079-403-59
Data de Nascimento: 17.08.1983
RG: 99028061933 – Órgão - Emissor: SSP CE – Data de Emissão: 18.08.1999

Nome: Marta Ângela Sobreira Vanderlei **CPF:** 104.624.063-34
Data de Nascimento: 02.10.1957
RG: 2006009226222– Órgão - Emissor: SSPD CE – Data de Emissão: 19.09.2006

TRANSAÇÕES AUTORIZADAS

• Baixar Cheques;
• Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
• Cancelar Cheques;
• Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
• Solicitar Saldos e Extratos;
• Emitir Comprovantes;
• Encerrar Contas de Depósitos;
• Efetuar Transferência/Pagamentos por Meio Eletrônico;
• Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
• Efetuar Transferência para a Mesma Titularidade por Meio Eletrônico;
• Solicitar Saldos e Extratos;
• Consultar Obrigações de Débito Direto Autorizado – DDA;
• Sustar/ Contra - Ordenar Cheques;
• Solicitar Saldos e Extratos de Contas de Investimentos;

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOÃO VITOR CUNHA DE SOUSA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Ao llmo.
Gerente do Banco do Brasil
Ubajara/Ce

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:2EE214B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2016 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria N° 02/2016

O Senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS ALVES,** Secretário de Administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **ANTÔNIO CLAYSON MELO LOPES**, portadora do RG nº 99028019430 – SSP/CE e CPF nº 013.118.923-97, do cargo/função de **Chefe do Núcleo de Transporte, Padrão/Nível – CCD-VIII,** lotada na Secretaria de Administração e Finanças, constante no anexo II, **da forma da Lei nº 606/2015 de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 01 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO FREITAS ALVES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:00061D23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICÓ-CE – EDITAL Nº. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro de Efetivos e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Icó-CE – Edital de Abertura nº. 001/2014, de 27 de outubro de 2014, e **CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 98088-33.2015.8.06.0090, o qual tramita perante a Vara Única da Comarca de Icó-CE**, **CONVOCA** a candidata **ANNELIZA PESSOA DOS SANTOS**, inscrição nº. 38445, aprovada na 2ª colocação, ao cargo de **NUTRICIONISTA,** com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata convocada no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no **dia 11 de maio de 2016, das 08:00h às 12:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado

DOS EXAMES MÉDICOS

2. A candidata deverá comparecer no **dia 01 de junho de 2016, das 08:00h às 11:00h**, para realização do exame médico admissional, munida dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icó, localizada no**PSF SÃO GERALDO**, situado à Rua 02 de Abril, S/N, Centro, Icó-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita da classificada convocada e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovada, ficando o Município de Icó autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo IV que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal, a candidata deverá se fazer presente para nomeação e posse que ocorrerá na **Sede da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, às 09:00 horas, do dia 20 de junho de 2016.**

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icó.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, aos 18 de abril de 2016.

JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Icó-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1)02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2)02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3)02 (duas) Cópias do CPF;
4)02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5)Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6)Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7)Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9)Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Icó – CE, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO,**para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Icó – Ceará.

DECLAROque não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Icó – CE, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicados, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;

II – Coagulograma;

III – Ureia;

IV – Glicemia de jejum;

V – Sumário de Urina;

VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Vinicius Emannuel Marques de Castro
Código Identificador:DB90FD57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Comunição – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: ARTES GRAFICAS COSTA LIMA LTDA - ME - CNPJ sob Nº. 07.795.200/0001-27.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N.ºPP-001/2016 - SECOM**.**
Tipo: Menor Preço por Lote**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção para execução de serviços gráficos diversos e outros materiais gráficos, de acordo com a demanda da Secretaria de Comunicação do Município de Iguatu, conforme com as especificações exigidas no Termo de Referência.
Valor do Contrato: R$ 130.730,00 (cento e trinta mil setecentos e trinta reais).
Da Dotação e Recursos: **Nº**. **2101.04.131.0003.2.076 –** (Coordenação das Atividades de Divulgação das Ações da Secretaria de Comunicação) e **Elementos de Despesa 3.3.90.39.00** – (Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica) e **N°. 3.3.90.30.00** - (Material de Consumo).
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência, a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2016**.**
Data da Assinatura: 28 de Março de 2016**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: Francisco Laelton Alencar da Silva - (Secretário de Comunicação) / Maria Luciana de Mendonça Lima - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 19 de Abril de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeiro e Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1D47886A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - CNPJ sob Nº. 09.485.574/0001-71
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Licitação: Pregão Presencial N.º PP-008/2016 - SESA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL

MÉDICO HOSPITALAR, FALDAS DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.
Valor do Contrato: R$ 5.398.350,35 (Cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). **Das Dotações e Recursos:** nº: 0601.10.122 0004.2.010 (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), nº 0601.10.301.0005.2.012 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE), nº 0601.10.302.0008.2.016 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA), nº 0601.10.304.0009.2.018 (AÇÕES DE PREVENÇÃO EM DST/AIDS), nº 0601.10.305.0009.2.019 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITARIA EM SAÚDE) e elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO)
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a parti da data da Assinatura: 11 de Abril de 2016.
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu.
Signatários: Maria Vanderlucia Felipe Lôbo - (Secretária de Saúde) / Elmano José Marques Dantas - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 11 de Abril de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9FB9A44E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: DROGAFONTE LTDA - CNPJ sob Nº. 08.778.201/0001-26
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Licitação: Pregão Presencial N.º PP-008/2016 - SESA.
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FALDAS DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.
Valor do Contrato: R$ 487.974,73 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Das Dotações e Recursos: nº: 0601.10.122 0004.2.010 (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), nº 0601.10.301.0005.2.012 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE), nº 0601.10.302.0008.2.016 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA), nº 0601.10.304.0009.2.018 (AÇÕES DE PREVENÇÃO EM DST/AIDS), nº 0601.10.305.0009.2.019 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITARIA EM SAÚDE) e elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a parti da data da Assinatura: 11 de Abril de 2016.
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu.
Signatários: Maria Vanderlucia Felipe Lôbo - (Secretária de Saúde) / Eugênio José Gusmão da Fonte Filho - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 11 de Abril de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:39278999

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ sob Nº. 03.183.450/0001-55
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Licitação: Pregão Presencial N.º PP-009/2016 - SESA.
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIOS DE ANALISES CLÍNICA E MATERIAL LABORATORIAL EM GERAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor do Contrato: R$ 721.172,82 (Setecentos e vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Das Dotações e Recursos: nº 0601.10.302.0008.2.016 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) e elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO)
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a parti da data da Assinatura: 14 de Abril de 2016.
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu.
Signatários: Maria Vanderlucia Felipe Lôbo - (Secretária de Saúde) / Elmano José Marques Dantas - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 14 de Abril de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:18346FB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI Nº 367, DE 29 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 370 de 18 de Abril de 2016.

ALTERA A LEI Nº 367, DE 29 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, **Sr. Antonio Alves Melo** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° Fica instituída nos termos desta Lei a "CONTRIBUIÇAO DE ILU-MINAÇAO PÚBLICA – CIP" destinada ao custeio da prestação efetiva ou potencial dos serviços de instalação, expansão, melhoramento, manutenção e operação do sistema de iluminação das vias e logradouros públicos, urbanos ou rurais, no Município de Ipaporanga.
PARÁGRAFO ÚNICO - São elementos integrantes do Sistema de Iluminação Pública no Município de Ipaporanga.

I – a energia elétrica adquirida pelo Município e fornecida pela COELCE ou outra concessionária de serviço público de energia conectada nos pontos de luz localizados dentro do Município de Ipaporanga, no horário noturno;

II – Lâmpadas de VNa e VHg;
III – relés fotoelétricos;
IV – reatores;
V – chaves magnéticas;
VI – iluminarias;
VII – fios e cabos elétricos;
VIII – conectores paralelos;
IX – caixas de comando;
X – braços metálicos para suporte de luminárias;
XI – cabos pingentes para suporte de luminárias;
XII – cinta fixadora de braço e cabo metálico;
XIII – parafusos, cintos, grampos, arruelas e presilhas;
XIV – outros equipamentos necessários à modernização do sistema.

Art. 2º A "CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP" tratada na presente Lei tem como fato gerador a prestação, efetivada ou potencial, dos serviços de iluminação pública mantidos pelo Município de Ipaporanga, e incidirá, mensalmente, sobre cada uma das unidades autônomas dos imóveis como: prédios residenciais, comerciais e industriais, apartamentos, salas

comerciais ou não, lojas, sobrelojas, boxes, terrenos, lotes e outras unidades, situadas:

I – dentro de todos os perímetros urbanos do município (sede e distritos);

II – em vias ou logradouros públicos da zona rural, desde que beneficiados pelos serviços de iluminação pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de imóveis constituídos por mais de uma unidade autônoma, a "CIP" incidirá sobre cada uma das unidades de forma distinta.

Art. 3º O Contribuinte da "CIP" é o proprietário, o titular de domínio útil ou possuidor a qualquer titulo, de imóvel edificado ou não, que esteja situado:

I – dentro de todos os perímetros urbanos de município (sede e distrito);

II – em vias ou logradouros públicos da zona rural, desde que efetivamente beneficiados pelos serviços de iluminação publica.

§1º São também contribuintes da CIP os responsáveis por quaisquer outros estabelecimentos instalados permanentemente nas vias ou logradouros públicos, destinados à exploração de atividade comercial ou de serviços, ainda que utilizem o espaço publico mediante mera permissão ou concessão do Poder Público Municipal.

§2º A responsabilidade pelo pagamento da "CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP" sub-roga-se na pessoa do sucessor do adquirente ou sucessor a qualquer titulo, ou os que por força contratual ou legal se achem na responsabilidade contributiva.

§3º Considera-se efetivamente beneficiado pelos serviços de Iluminação Pública para efeito de incidência da Contribuição prevista nesta Lei, conforme arts. 2º e 3º, o imóvel edificado ou não, localizado:

I – em qualquer dos lados das vias públicas de caixa única, mesmo que instaladas em apenas um dos lados das vias;

II – em qualquer dos lados das vias publicas de caixa dupla, quando instaladas luminárias no canteiro central ou em quaisquer dos lados;

III – em todo o perímetro das praças públicas independentemente da forma de distribuição das luminárias;

IV – ainda que parcialmente, dentro de círculos, cujos centros estejam em um raio de 40 (quarenta) metros do poste dotado de luminária.

Art. 4º A contribuição para o custeio da iluminação pública será cobrada:

I – mensalmente, por meio da conta de energia elétrica emitida pela concessionaria do serviço público, no caso de unidade autônoma ou estabelecimento instalado permanentemente nas vias e logradouros públicos destinado à exploração de atividade comercial ou de serviços, situados na zona urbana e rural, que possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionaria de serviços.

II – anualmente, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, quando se tratar de unidade autônoma que não possua ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionaria de serviços.

Art. 5º O valor da "CONTRIBUIÇAO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP" será calculado:

I – no caso de unidades autônomas ou estabelecimentos que possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionária de serviços, com base em percentuais do módulo da tarifa de energia vigente, levando-se em conta a classificação do imóvel e a faixa de consumo mensal de energia elétrica, de acordo com a tabela especificada no Anexo I da presente lei;

II – no caso de unidades autônomas ou estabelecimentos que não possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionária de serviços, o valor será estipulado em unidade fiscal vigente no município, tomando-se por base a atestado linear dos imóveis e em razão de suas características e destinação, de acordo com a tabela constante no Anexo II da presente lei.

§ 1º - Entenda-se por módulo da tarifa de iluminação pública, para efeito desta lei, o preço de 1.000kwh, vigente para a Iluminação Pública.

§ 2º - Entende-se por testada linear a frente padrão do imóvel não edificado, cujos valores encontra-se de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente lei.

§ 3º - As tabelas constantes dos Anexos I e II são partes integrantes da presente lei.

§ 4º - Para viabilizar a cobrança dos valores referentes a contribuição de que trata o inciso I deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Concessionaria dos serviços públicos de energia elétrica, a qual responsabilizar-se-á pela arrecadação dos valores pagos pelos contribuintes na conta de energia elétrica.

Art. 6º Os valores arrecadados mensalmente pela COELCE oriundos da CIP, do município de Ipaporanga, poderão ser retidos parcial ou total para utilização

de liquidação da fatura de fornecimento de iluminação pública, na modalidade operacional conhecida pela COELCE como: "Modalidade por Dentro".

Art. 7º As despesas com serviços de instalação, expansão, melhoramento e manutenção do sistema de iluminação dos logradouros públicos, urbanos ou rurais, pertencente ao Município de Ipaporanga, desde que realizadas pela concessionária, após prévia autorização do Executivo, serão por ele pagas, mediante apresentação mensal de relatório de atividade e fatura dos serviços, que deverá conter a descrição detalhada da origem e o tipo das despesas relativas aos serviços de Iluminação Pública prestados pela concessionária.

§1º As despesas efetuadas no sistema de propriedade da concessionaria já estão cobertas pela tarifa incidente nas contas de consumo de energia elétrica nos moldes da legislação aplicável a espécie.

§2º Caso o Município autorize a realização de dispêndios no sistema de propriedade da concessionária, referidas despesas serão por ele custeadas, procedendo-se a devida compensação.

Art. 8º Deverá a concessionária apresentar mensalmente, também, Relatório Geral do consumo de Iluminação Pública do Munícipio, o qual, obrigatoriamente, conterá, no mínimo os seguintes dados:

I – a quantidade de energia fornecida pela concessionaria durante o período, com a discriminação do consumo, individualizada por proprietário do sistema, acompanhado de demonstrativo especificado de cálculo;

II – a relação nominal de todos os contribuintes responsáveis pelas unidades imobiliárias autônomas, que recolheram a contribuição bem como dos que deixarem de fazê-lo, com seus respectivos valores e períodos.

Art. 9º Do montante devido e não pago pelo contribuinte, será cientificado o Município no mês seguinte á verificação da inadimplência para adoção das medidas cabíveis visando o recebimento do crédito, inclusive com a possibilidade de inscrição na Dívida Ativa do Município e propositura da competente execução fiscal, servindo como mecanismo hábil;

I – a comunicação de inadimplência efetuada pela concessionária, que contenha os elementos previstos no art. 202 do CTN;

II – duplicata da fatura de energia elétrica não paga;

III – outro documento que contenha os elementos previstos no art.202 do CTN.

Art. 10 A Secretaria de Finanças do Município promoverá o lançamento da CIP de conformidade com os Anexos I e II, desta lei.

Art. 11 Os recursos financeiros provenientes da CIP serão aplicados pelo Munícipio no pagamento do consumo de Iluminação Pública e no seu respectivo gerenciamento, bem assim, em obras destinadas à instalação, expansão, melhoramento e manutenção do sistema de Iluminação Pública.

Art. 12 Estão isentos de contribuição:

I – a União, o Estado, o Município e suas respectivas autarquias, fundações e empresas públicas;

II – os usuários das unidades autônomas onde sejam mantidas atividades rurais.

Art. 13 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, por decreto, os anexos I e II desta Lei.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, especialmente as Leis Municipais que instituíram, alteraram e regem a Taxa de Iluminação Pública – CIP, no Município de Ipaporanga.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Estado do Ceará, em 18 de abril de 2016.

ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICPAL Nº 370/2016

	FAIXA DE CONSUMO	ALIQUOTA (%)
CLASSE RESIDENCIAL	ATÉ 50 KHW	1%
	DE 51 A 100 KHW	1,5%
	DE 101 A 150 KHW	2%
	DE 151 A 200 KHW	5%
	DE 201 A 250 KHW	8%
	DE 251 A 300 KHW	10%
	ACIMA DE 301 KHW	12%

	FAIXA DE CONSUMO	ALIQUOTA (%)
CLASSE INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	ATÉ 30 KHW	2
	DE 31 A 50 KHW	3
	DE 51 A 100 KHW	8
	DE 101 A 200 KHW	12
	DE 201 A 500 KHW	15
	ACIMA DE 500 KHW	20

Ipaporanga – CE., 18 de abril de 2016.

ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 370/2016

DIMENSÃO TESTADA	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
ATÉ 15 METROS LINEARES	20 UNIDADES FISCAIS
ACIMA DE 15 METROS LINEARES	35 UNIDADES FISCAIS

Ipaporanga – CE., 18 de abril de 2016.

ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Cláudio Rodrigues de Souza
Código Identificador:70351FA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.03.28.001. A Pregoeira do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Maio de 2016 às 09h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTO(S) GERADOR(ES) E DOSADOR(ES) DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA), NO PRÓPRIO LOCAL DE UTILIZAÇÃO, COM OPERAÇÃO CONTÍNUA (24 HORAS); O ESCOPO DE FORNECIMENTO INCLUI A INSTALAÇÃO, INÍCIO DE OPERAÇÃO, TREINAMENTO DOS OPERADORES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS QUE SERÃO REALIZADAS BIMESTRALMENTE, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Morada Nova/CE, 19 de Abril de 2016.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:932C0404

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.735, DE 08 DE ABRIL DE 2016

Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Morada Nova, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores detentores de cargos comissionados da estrutura da Câmara Municipal

de Morada Nova, relacionados na tabela constante no **ANEXO ÚNICO,** parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 24 de fevereiro de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 1º da Lei nº 1.735, de 08 de abril de 2016.

Cargo	%	SALÁRIO BASE
		VALOR R$
Assessor da Vice Presidência	10,0%	880,00
Assistente de Apoio ao Consumidor	11,6%	880,00
Chefe de Gabinete	11,6%	880,00
Controlador Geral	25,8%	880,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D85D2D0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N° 020/2016-PP-SRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – Pregão N° 020/2016-PP-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 04 de maio de 2016**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o **N° 020/2016-PP-SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE E AO HOSPITAL PE. QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA
A Pregoeira.

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:5C3A637F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº150401/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, da Resolução nº 003, de 31 de maio de 2004, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a cidadã Maria Evaneide da Conceição de Oliveira, para exercer o Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do artigo 11, da Resolução Nº 003 de 31 de Maio de 2004.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, 15 de abril de 2016.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:EBB025F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº180401/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 18 de Março de 2016, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:02D43877

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº190401/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Limoeiro do Norte-CE, nos dias 19 e 20 de Abril de 2016, ficando atribuídas 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:95B4AD53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001.31.03.2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **LEILY DAIANE DA SILVA PEREIRA**, cadastrada no CPF sob o No **035.634.383-90**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2001020078527** residente na **Rua Sete de Setembro, 00001, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **01 de Março de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I B1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **31/03/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 31 de março de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EE3BD1F7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002.07.04.2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ANA PAULA DE SANTIAGO,** cadastrada no CPF sob o No **010.957.593-88**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2001005043564** residente **na Avenida Possidônio Barreto, nº 700, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **11 de Fevereiro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I B1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **07/04/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **251,71 (duzentos e cinquenta e um real e setenta e um centavo).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 07 de abril de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FB0F61B5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°005/2016 DE 01.04.2016

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA NILDA ARRUDA DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o Nº **899.706.673-00** portadora da Cédula de Identidade Nº **3130589-96,** residente no **Sítio Lagoa do Estevão, s/n, zona rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEBII A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Raimundo Nogueira Barros,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo)**, mais Hora Suplementar no valor de R$ **479,44 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** totalizando uma remuneração mensal no valor de R$ **1.678,05 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos**), de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura,

correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **28 (vinte e oito)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de abril de 2016.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

MARIA NILDA ARRUDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:47EB4FF4

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 003.19.04.2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ARLANA BATISTA BARBOSA**, cadastrada no CPF sob o no **616.234.403-78**, portadora da Cédula de Identidade No **2002015041325,** residente na Rua José Tiburcio, **nº 00001, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de outubro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Agente Comunitária de Saúde,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **19/04/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **770,64 (setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 19 de Abril de 2016.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:96535EDC

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 004.19.04.2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **913.237.463-15**, portadora da Cédula de Identidade No **2005005033707,** residente no **Sitio Salgadinho, s/n, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de outubro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Agente Comunitária de Saúde,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **19/04/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$**770,64 (setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 19 de Abril de 2016.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F64CB14D

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 005.19.04.2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA SUELENE BERNARDO**, cadastrada no CPF sob o no **788.671.853-49**, portadora da Cédula de Identidade No **3105564-96,** residente **no Sitio Futuro, s/n, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de outubro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Agente Comunitária de Saúde,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **19/04/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **770,64 (setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 19 de Abril de 2016.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9C6C479F

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 006.19.04.2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ROBERLÂNDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o no **062.266.163-93**, portadora da Cédula de Identidade No **2007127855-3,** residente na **Rua 13 de Maio**, **nº 00001, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de outubro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Agente Comunitária de Saúde,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **19/04/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **770,64 (setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 19 de Abril de 2016.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ACDBD31F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Onde se lê 120 (cento e vinte) dias, leia – se 05 (cinco) meses. Penaforte - CE, 03 de novembro de 2015. Signatários: Márcia Rejane Ferreira Rocha Bezerra – Secretária de Assistência Social e Jonas Inácio de Lima.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:FAFCB627

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

Onde se lê 120 (cento e vinte) dias, leia – se 05 (cinco) meses. Penaforte - CE, 01 de abril de 2016. Signatários: Márcia Rejane Ferreira Rocha Bezerra – Secretária de Assistência Social e Jonas Inácio de Lima.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:718E140C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20151022.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/10/2015**, COM VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS NA LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **LOCO'S COMERCIAL E TÉCNICA EIRELLI - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2015** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2015.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:41C75C84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20151022.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/10/2015**, COM VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS NA LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **LOCO'S COMERCIAL E TÉCNICA EIRELLI - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **16/02/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 16 de Fevereiro de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:9DEFC454

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **3º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20151022.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/10/2015**, COM VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS NA LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **LOCO'S COMERCIAL E TÉCNICA EIRELLI - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **04/04/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 04 de Abril de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:503DAA74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.04.20.02

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 05 de maio de 2016, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Prestação de serviços na revisão da documentação para envio ao Sistema SIM e Portal TCM junto a Secretaria de Administração e Finanças. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2016.04.20.02. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 20 de abril de 2016.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:398540EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.04.20.01

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 10 de maio de 2016, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para os Serviços de Reforma de Pavimentação em diversas ruas da sede e dos distritos deste município. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 2016.04.20.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 20 de abril de 2016.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8E91E88E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19.04.001/2016

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 73, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 22 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a homenagem que se presta ao herói nacional mártir da Inconfidência Mineira, que se comemora no dia 21 de abril;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente da sexta-feira, dia 22 de abril de 2016, dia posterior ao feriado de Tiradentes.

Art. 2º - Na data acima mencionada, serão normalmente assegurados o atendimento médico hospitalar, Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos – DEMASP, Departamento Municipal de Trânsito e da Guarda Municipal, por serem serviços essenciais aos nossos munícipes e de segurança do Patrimônio Público Municipal respectivamente, haja vista que os presentes serviços habitualmente funcionam por plantões e/ou turno de revezamento.

Art. 3º - O Serviço de Limpeza Pública por ser também essencial, ficará assegurado, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, elaborar escala de funcionamento que venha garantir a eficácia do funcionamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, 19 DE ABRIL DE 2016.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:D869B313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD 17.06.001/2016

PORTARIA SEAD 17.06.001/2016

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO A VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2° grau, firmado no dia 25 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) GEYZA DE FREITAS MOURA NATUA, para desempenhar a função de Assistente de Juiz (FC5), junto à Vara do Trabalho de Quixadá.

§ 1º A vigência da presente cessão terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua publicação.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado em 25 de Março de 2013, pelo Município de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2°.

Art. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITUTRA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GÓES
Secretária de Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:BA65826B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Cargo: agente de combate às endemias

Nº	Candidato	Nota
1	Maria Janaina de Lima Almeida	7,6
2	Antônio Aldemir de Almeida	7,2
3	Raimundo Renalt de Sousa	8,0
4	José Robécio de Sousa Almeida	8,4
5	Maria Regiana de Almeida Sousa	8,4
6	Antônio Eliomar de Sousa Ribeiro	7,2
7	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	7,6
8	André Alan Ribeiro	7,6
9	Marcio Junio de Sousa	8,8
10	José Carlos dos Santos Filho	7,6
11	Alison Lima de Menezes	8,0
12	Francisco Paulo Gonçalves Oliveira	8,0
13	Veronica Martins de Sousa	8,4
14	Antônio Marcos Ribeiro Nascimento	7,2

cargo: agente comunitário de saúde

LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO TOMÉ - MICROÁREA 2		
Nº	NOME	NOTA
01	ANANDA GRANJA BRITO	7,6

LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO TOMÉ - MICROÁREA 3		
Nº	NOME	NOTA
01	ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS	8,4

LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO TOMÉ - NOVA MICROÁREA		
Nº	NOME	NOTA
01	DANIELY ARAÚJO FREITAS	8,8

LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO LAGOINHA I - MICROÁREA 12		
Nº	NOME	NOTA
01	MARIA SILVANA LIMA	8,4
02	CÉLIA PONTES LIMA	7,6

LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO LAGOINHA II - MICROÁREA 4		
Nº	NOME	NOTA
01	MARIA JENI EVANGELISTA RODRIGUES	7,2
02	SANDRA LIMA SOUSA	7,6

LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO LAGOINHA II - MICROÁREA 5		
Nº	NOME	NOTA
01	MARIA ELISÂNGELA DE SOUSA PEIXOTO	8,0

LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO LAGOINHA III - NOVA MICROÁREA		
Nº	NOME	NOTA
01		

LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO PONTAL - MICROÁREA 3		
Nº	NOME	NOTA
01	LUCIANA MELO RIBEIRO	7,6

LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO PONTAL - MICROÁREA 5		
Nº	NOME	NOTA
01	KELLY ELLEN SANTIAGO COSTA	9,2
02	SUNANMITA PINHEIRO DE CASTRO BRITO	7,2

LOCAL: ÁREA DE ATUAÇÃO SEDE I - MICROÁREA 3		
Nº	NOME	NOTA
01	MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA	7,6
02	LUANA BRUNA DE LIMA	9,2

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CCDA060

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
LEI N° 893 DE 07 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE O USO DE GIZ ANTIALÉRGICO NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de giz antialérgico nas escolas de ensino público e privado, que utilizam quadro de giz, no Município de Santa Quitéria – CE.
Parágrafo único – Esta obrigatoriedade de uso não diz respeito às unidades de ensino que já utilizam canetas e quadros brancos.
Art. 2º Os estabelecimentos mencionados passarão a utilizar o giz antialérgico tão logo terminem os estoques de giz de gesso existentes nas unidades.
Art. 3° O poder executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **07 de abril de 2016**.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:B7AFADD7

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI N° 894 DE 07 DE ABRIL DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 894 DE 07 DE ABRIL DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOGALPÃO DOS FEIRANTES, PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE MACARAÚ, MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 07 de Abril de 2016.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:11DF99F2

PROCURADORIA GERAL
LEI N° 894 DE 07 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOGALPÃO DOS FEIRANTES, PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE MACARAÚ, MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **FRANCISCO ALBEGIO FARIAS**, **o Galpão dos Feirantes, do Distrito de Macaraú, perímetro urbano, Município de Santa Quitéria – CE.**
Art. 2º A Administração Municipal providenciará a identificação do nome que deverá assim constar em todas as placas de identificação e demais documentos deste órgão público, **GALPÃO DOS FEIRANTES FRANCISCO ALBEGIO FARIAS.**
Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **07 de abril de 2016**.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:AD7FB9B3

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI N° 893 DE 07 DE ABRIL DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 893 DE 07 DE ABRIL DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O USO DE GIZ ANTIALÉRGICO NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 07 de Abril de 2016.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:D11B1D95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008-2016

DECRETO Nº 008/2016, de 18 de Abril de 2016.

DECRETA FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA O DIA 21/04/2016 E PONTO FACULTATIVO O DIA 22/04/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o art. 64, II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 21 (Vinte e um) de Abril é comemorado o Dia de Tiradentes.
CONSIDERANDO que a data no ano em curso recai em dia útil (Quinta-Feira);
CONSIDERANDO que todos os anos a data é considerada feriado Nacional;
CONSIDERANDO que embora a data seja feriado Nacional, necessário se faz por ato do Prefeito se decretar feriado no âmbito do município, em razão da autonomia administrativa municipal;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Santa Quitéria;

DECRETA:
Art 1° Fica decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 21 de abril de 2016, quinta-feira, Dia de Tiradentes;

Art 2° Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município o dia 22 de abril de 2016, sexta-feira, com exceção das atividades emergenciais de Saúde e Secretaria de Educação do Município.

Art 3°: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE, 18 de Abril de 2016.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:7D1E578C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20160414001 Pregão Presencial nº. **05.001/2016-PP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICO, ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS PROGRAMAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 303.047,97 (trezentos e três mil e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – Secretaria Municipal de SAÚDE, representada pela Sra. **MARIA WALDILENE MARTINS FERREIRA** e de outro lado a empresa **FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA-ME**, representada pelo Sr. **Hugo Davi Rebouças - CONTRATO N° 20160414002** Valor Global de **R$ 9.073,10 (nove mil e setenta e três reais e dez centavos)**. empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – ME**, representada pelo Sr. **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO** Dotações: **0501.10.122.0402.2.045 –** MANUT. DOS SERV ADM DA SEC. DE SAÚDE - **0502.10.301.1009.2.050 –** NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE-NASF - **0502.10.301.1009.2.052 –** MANUT DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE(ESF**)** - **0502.10.304.1005.2.057 –** MANUT DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - **0502.10.301.1008.2.049 –** MANUT DA SAÚE BUCAL - **0502.10.302.1007.2.054 –** MANUT DA MÉDIA E ALTA COMPLEX HOSPITALAR - **0502.10.303.1004.2.055 –** MANUT ASSIST DA FARMÁCIA BÁSICA/SECUNDÁRIA - **ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE – 44.90.52.99 – OUTROS EQUIP E MAT PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS**: PRÓPRIO, ATENÇÃO BÁSICA (FEDERAL), MAC (FEDERAL/ESTADUAL), VIGILÃNCIA À SAÚDE E FAMÁCIA BÁSICA Vigência do Contrato: 31/12/2016. **Data do Contrato: 14/04/2016**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8BC53398

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo Maria de Lourdes de Jesus e Manoel Maia Neto, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419 e na ambulância de placas ORR 2275, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e

o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:ADC72A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência aFortaleza – Ceará, conduzindo Acelina Maciel de Oliveira, com destino ao Hospital Fernandes Távora, na Av. Francisco Sá, 5445 - Álvaro Weyne e Erick Ruan Rodrigues Cunha, ao IPREDE- Instituto da Primeira Infância,na Rua Professor Carlos Lobo, 15 - Cidade dos Funcionários, na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:21C9D960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações do Processo Nº 215/2016 de 14.04.2016 e Parecer Jurídico Nº 062/2016 de 18.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora**BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º Revogue-se a Portaria nº 653/2015 de 29 de junho de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C8FF68CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 210/2016 de 12.04.2016 e Parecer Jurídico n° 061/2016 de 18.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SILDEVANIA CHAVES MACÊDO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Reengenharia de Projetos Educacionais – Língua Portuguesa, pela Faculdade de Selvíria - FAS, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:535E1737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 1.051/2009,em seu art. 102 e com base no Processo Nº 216/2016 de 14.04.2016, Parecer nº 063/2016 de 18.04.2016 da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a servidora **BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE DE LIMA**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Implementação de Quinquênios,** sendo contados os períodos de 04.04.2006 a

29.06.2015, visto que ainda está em estagio probatório do cargo de professora, não podendo o prazo de este cargo ser contado, ainda, para efeito de quinquênio, somente período trabalhado anterior à data de nomeação no já referido Cargo de Professor de Ensino Básico II.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:80A3CB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA,** Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, *Maria Suely Maurício Gadelha e Maria José Ferreira da Silva*, ao Instituto do Câncer do Ceará - ICC, na Rua Papi Júnior, 1222 – Bairro Rodolfo Teófilo, e, *Catiane Chaves Cavalcante*, ao Hospital Distrital Gonzaga Mota, na Av. Washington Soares, 7700 – Messejana, no veículo de placas OSB 9475, nos dias 18, 19 e 20 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 177,00** (cento e setenta e sete reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B58EC663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS**, Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza, conduzindo *Francisco Eudes Pessoa*, com destino ao HospitalGeral Dr. César CalsdeOliveira - HGCC, na Av. Imperador, 545 – Centro, no veículo de placas ORR 2275 e *Aline Fernandes Daniel*, ao HGF – Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no veículo de placas ORR 2075, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C996534E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA 015/2016

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2016-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da rede pública de ensino municipal e atividades finalísticas da saúde e assistência social, **RESOLVE CONVOCAR**, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presentes na data de 20 de Abril de 2016 (quarta-feira), das 08:00h às 12:00h ou das 14:30h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

Cargo	Nome	Lotação
Dentista	Jullis Gleidson Lucena de Azevedo	Sede
	Deyvyd Allysson da Costa Lima	
	Ticiana Paula Ximenes Pessoa	Campanário
Agente Administrativo	JOSEANNY MARIA TEIXEIRA COSTA	Sede
	PATRICIA FRANKLIN DE SOUSA	
	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	
	RENARA ALMADA MOREIRA	
	KASSIA VALERIA DE SOUSA DUARTE	
	ELIANE FRANKLIN DE SOUSA	
	MARIA DE JESUS FERNANDES COSTA	
	KEYLLA MOREIRA BARBOSA FONSECA	
	IRLA CAETANO MOREIRA	
	JULIANA FERREIRA DE SOUSA	
Auxiliar de Serviços Gerais	ELIZABETH CARNEIRO DE SOUSA	
	MARIA VANDERLEIA DE SOUSA COSTA	
	SIDILANIA ARAUJO DOS SANTOS SOUSA	

	FRANCISCA EDILENE DE PAULO	
	ANTONIA SARAIVA DE SOUSA RODRIGUES	
	MARIA CARMECILVA PEREIRA DOS SANTOS	
	JOSINEIDE VIANA SOARES	
	IARA MOREIRA FIRMINO	
	TATIANE OLIVEIRA DE MARIA	
	MARIA LUCIENE LOURENCIO DO NASCIMENTO	
	CARLA GOMES	
	ANA PAULA PROCOPIO DE SOUSA	
Vigia	ERANDIR FRUTUOSO DE ALMADA	Sede
	MARCONDES MOURA DO NASCIMENTO	
	FRANCISCO JAKSON MATOS FONSECA	
	FRANCISCO FERNANDES DIAS DAS CHAGAS	
	ANTONIO ISMIKS VALENTINO DE ARAUJO	

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:170ADF22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 087/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Uruoca-CE, cujo inteiro teor constitui Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3DCA06C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 027/2016, 19 DE ABRIL DE 2016.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de participar de um **Curso de Capacitação em Gestão de Equipamentos Sociais** que acontecerá no Hotel Oásis Atlântico – Av. Beira Mar, 2500 – Meireles, Fortaleza – CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUIS PESSOA DE LIMA** inscrito no CPF sob o nº 831.559.373-00, residente na Av- Antônio Moreira – Roberto Dourado Uruoca - Ce, ocupante do cargo de **MOTORISTA** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 03 Maio de 2016.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4C68E047

